



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº 555, centro, Porto Esperidião - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, s/n, bairro Parque das Américas, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.434.474/0001-90, situada na Av. Avenida J K, n.º 2054 E, Bairro: Setor De Serviço CEP: 78.320-000 na cidade de Juína - MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Walter Rodrigues Zakarkim, inscrito no CPF sob o n.º 692.708.801-68. Nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela Da Santíssima Trindade, constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 10.520/2002 e Lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PENUS TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA DE 80 CV. VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será **a partir do dia 30 de março de 2024 com validade até 30 de junho de 2024**, prorrogável por igual período desde que haja interesse das partes e no permitido em lei em seu Art. 57 Inciso II da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|---|--|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA Projeto/atividade: 1038- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. | 351 - 44.90.00 - Aplicações diretas Fonte: 1.1.500 352 - 44.90.00 - Aplicações diretas Fonte: 5.1.700 |

CLAUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

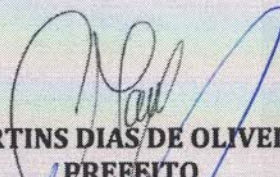
CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE


O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião - Estado De Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Esperidião - MT, 11 de março de 2024.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE


VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 07.434.474/0001-90
CONTRATADA

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

2

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br